



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA DIEGO LUBKE NETTO 12333276746.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ROBSON CORREIA brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, Cep: 29.785-000, denominada CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DIEGO LUBKE NETTO 12333276746**, estabelecida no Córrego Sete, Zona Rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 30.085.597/0001-85, representada neste ato pelo Senhor Diego Lubke Netto, portador do CPF (MF) nº 123.332.767-46, residente e domiciliado no Córrego Sete, Zona Rural, Município de São Gabriel da Palha-ES, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa dos itens: 02 (câmera de vigilância bullet), 07 (conector P4 macho) e 11 (conversor vídeo balun passivo), equivalente ao acréscimo de 3% (três por cento) ao valor original do Contrato nº 010/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de segurança eletrônica visando atender às necessidades da nova Sede da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 430,28 (quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

*Diego B. Netto*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 17

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal  
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 010/2023, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 14 de dezembro de 2023.

ROBSON CORREIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DIEGO LUBKE NETTO  
EMPRESA DIEGO LUBKE NETTO 12333276746  
CONTRATADA